



	<i>Especificação : CONJUNTO, CAMISETA E CALÇA EM HELANCA. CRIANÇA DE 10 A 17 ANOS. TAM:EXG</i>		
0046	CONJUNTO, CAMISETA E CALÇA EM HELANCA. CRIANÇA DE 10 A 17 ANOS. TAM:G	100,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : CONJUNTO, CAMISETA E CALÇA EM HELANCA. CRIANÇA DE 10 A 17 ANOS. TAM:G</i>		
0047	CONJUNTO, CAMISETA E CALÇA EM HELANCA. CRIANÇA DE 10 A 17 ANOS. TAM:GG	100,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : CONJUNTO, CAMISETA E CALÇA EM HELANCA. CRIANÇA DE 10 A 17 ANOS. TAM:GG</i>		
0048	CONJUNTO, CAMISETA E CALÇA EM HELANCA. CRIANÇA DE 10 A 17 ANOS. TAM:M	100,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : CONJUNTO, CAMISETA E CALÇA EM HELANCA. CRIANÇA DE 10 A 17 ANOS. TAM:M</i>		
0049	CONJUNTO, CAMISETA E CALÇA EM HELANCA. CRIANÇA DE 10 A 17 ANOS. TAM:P	100,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : CONJUNTO, CAMISETA E CALÇA EM HELANCA. CRIANÇA DE 02 A 09 ANOS. TAM:P</i>		
0050	SHORT EM TECIDO HELANQUINHA, ADULTO, TAM G. COM LOGOMARCA	70,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SHORT EM TECIDO HELANQUINHA, ADULTO, TAM G. COM LOGOMARCA</i>		
0051	SHORT EM TECIDO HELANQUINHA, ADULTO, TAM M. COM LOGOMARCA	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SHORT EM TECIDO HELANQUINHA, ADULTO, TAM M. COM LOGOMARCA</i>		



0052	SHORT EM TECIDO HELANQUINHA, ADULTO, TAM P. COM LOGOMARCA	70,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SHORT EM TECIDO HELANQUINHA, ADULTO, TAM P. COM LOGOMARCA</i>		
0053	SHORT EM TECIDO HELANQUINHA, INFANTIL, TAM G. COM LOGOMARCA	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SHORT EM TECIDO HELANQUINHA, INFANTIL, TAM G. COM LOGOMARCA</i>		
0054	SHORT EM TECIDO HELANQUINHA, INFANTIL, TAM M. COM LOGOMARCA	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SHORT EM TECIDO HELANQUINHA, INFANTIL, TAM M. COM LOGOMARCA</i>		
0055	SHORT EM TECIDO HELANQUINHA, INFANTIL, TAM P. COM LOGOMARCA	300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SHORT EM TECIDO HELANQUINHA, INFANTIL, TAM P. COM LOGOMARCA</i>		
0056	TERNO PARA FUTEBOL DE CAMPO - ADOLESCENTE - MODELO BÁSICO COM LOGOMARCA, TAM:M	20,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : Terno para Futebol de Campo, Cor: Vermelho - Tamanho: M - Tecido Helanquinha 100% Poliéster (composto por 16, camisas, shorts e meões), com logomarca.</i>		
0057	TERNO PARA FUTEBOL DE SALÃO - ADOLESCENTE - HELANQUINHA 100% POLIESTER, TAM:G	50,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : TERNO PARA FUTEBOL DE SALÃO - ADOLESCENTE - HELANQUINHA 100% POLIESTER, TAM:G. CONJUNTO COM (CAMISA, SHORT E MEIÃO)</i>		



0058	TERNO PARA FUTEBOL DE SALÃO - ADOLESCENTE - HELANQUINHA 100% POLIESTER, TAM:M	70,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : TERNO PARA FUTEBOL DE SALÃO - ADOLESCENTE - HELANQUINHA 100% POLIESTER, TAM:M CONJUNTO COM (CAMISA, SHORT E MEIÃO)</i>		
0059	TERNO PARA FUTEBOL DE SALÃO - ADOLESCENTE - HELANQUINHA 100% POLIESTER, TAM:P	50,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : TERNO PARA FUTEBOL DE SALÃO - ADOLESCENTE - HELANQUINHA 100% POLIESTER, TAM:P CONJUNTO COM (CAMISA, SHORT E MEIÃO)</i>		
002	LOTE II		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AVENTAL EM PLASTICO ENCERADO, ADULTO, TAM M. COM LOGOMARCA	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : AVENTAL EM PLASTICO ENCERADO, ADULTO, TAM M. COM LOGOMARCA</i>		
0002	BONÉ COM BRASÃO BORDADO DA GUARDA MUNICIPAL, AZUL MARINHO. TAM: ÚNICO	80,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BONÉ COM BRASÃO BORDADO DA GUARDA MUNICIPAL, AZUL MARINHO. TAM: ÚNICO.</i>		
0003	BONÉ PERSONALIZADO, TECIDO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA	570,000	UNIDADE
0004	CINTO DE GUARNIÇÃO COMPLETO, PRETO.	80,000	UNIDADE



	<i>Especificação : CINTO DE GUARNIÇÃO COMPLETO, PRETO.</i>		
0005	CINTO DE NÁILON, AZUL MARINHO.	80,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CINTO DE NÁILON, AZUL MARINHO.</i>		
0006	CORDÃO COM TORÇAL "FIEL", PRETO.	80,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CORDÃO COM TORÇAL "FIEL", PRETO.</i>		
0007	TOUCA DE COZINHA EM TECIDO OXFORD COM LOGOMARCA	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TOUCA DE COZINHA EM TECIDO OXFORD COM LOGOMARCA</i>		
0008	TOALHA EM PLASTICO ENGERADO, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, RETANG. 2,0 X 1,5M	30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TOALHA EM PLASTICO ENGERADO, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, RETANGULAR, TAM: 2,0 X 1,5M</i>		
0009	LIXEIRA PERSONALIZADA PARA CAMBIO DE VEÍCULO EM TNT	1000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIXEIRA PERSONALIZADA PARA CAMBIO DE VEÍCULO EM TNT</i>		
003	LOTE III		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	COTURNO CANO CURTO PRETO Nº 39/40	35,000	PAR
	<i>Especificação : COTURNO CANO CURTO PRETO Nº 39/40</i>		
0002	COTURNO CANO CURTO PRETO Nº 41/42	39,000	PAR
	<i>Especificação : COTURNO CANO CURTO PRETO Nº 41/42</i>		



0003	COTURNO CANO CURTO PRETO Nº 43/44	6,000	PAR
	<i>Especificação : COTURNO CANO CURTO PRETO Nº 43/44</i>		
0004	GANDOLA MANGA LONGA EM TECIDO RIPSTOP AZUL MARIN. TAM G COM BRASÃO DO MUNICIPIO	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GANDOLA MANGA LONGA EM TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO TAM:G COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI BORDADO NA MANGA DIREITA E BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA MANGA ESQUERDA.</i>		
0005	GANDOLA MANGA LONGA EM TECIDO RIPSTOP AZUL MARIN. TAM GG COM BRASÃO DO MUNICIPIO	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GANDOLA MANGA LONGA EM TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO TAM:GG COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI BORDADO NA MANGA DIREITA E BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA MANGA ESQUERDA.</i>		
0006	GANDOLA MANGA LONGA EM TECIDO RIPSTOP AZUL MARIN. TAM M COM BRASÃO DO MUNICIPIO	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GANDOLA MANGA LONGA EM TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO TAM:M COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI BORDADO NA MANGA DIREITA E BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA MANGA ESQUERDA.</i>		
0007	GANDOLA MANGA LONGA EM TECIDO RIPSTOP AZUL MARIN. TAM P COM BRASÃO DO MUNICIPIO	20,000	UNIDADE



	<i>Especificação : GANDOLA MANGA LONGA EM TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO TAM:P COM BRASÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI BORDADO NA MANGA DIREITA E BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA MANGA ESQUERDA.</i>		
004	LOTE IV		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	FANTASIA DE PALHAÇO DE CIRCO, PERUCA E NARIZ. CONFECCIONADO SOB MEDIDA.	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FANTASIA DE PALHAÇO DE CIRCO, PERUCA E NARIZ. CONFECCIONADO SOB MEDIDA.</i>		
0002	KIT UNIFORME PARA BAILARINA DE FANFARRA, CONFECCIONADO SOB MEDIDA.	40,000	UNIDADE
	<i>Especificação : KIT UNIFORME PARA BAILARINA DE FANFARRA CONTENDO: BODY, SAIA ARMADA, LUVAS, MEIAS, CALÇADO ACESSÓRIO PARA CABELO, CONFECCIONADO SOB MEDIDA.</i>		
0003	KIT UNIFORME PARA FANFARRA, MASCULINO E FEMININO SOB MEDIDA.	60,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : KIT UNIFORME PARA FANFARRA COMPOSTO POR TÚNICA, E CALÇA, BOÍNA DE TECIDO, MEIAS, LUVAS, CALÇADO, CONFECCIONADO SOB MEDIDA NOS PADRÕES MASCULINO E FEMININO.</i>		
0004	UNIFORME PARA CAPOEIRA -100% POLIESTER/COR:BRANCA	100,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : Calça: 100% poliester / cor : branca Camiseta gola careca - 100% poliester /cor: branca com logomarca - com serigrafia na frente e costa</i>		

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28.04.1-20/SRPE

Senhora Pregoeira, Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico n.º 28.04.1-20/SRPE, apresentamos a presente proposta para registro de preços de futura e eventual **Aquisição de roupas e fardamentos para atender às necessidade das Secretarias requisitantes no Município de Santana do Cariri, CE**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL

(...)

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete – carrego e descarrego;
- os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Santana do Cariri;
- O prazo de garantia dos bens é de __ (_____) meses, contados a partir da data de entrega na Prefeitura de Santana do Cariri.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: a) efetuar a entrega dos bens solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de __ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipulada no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal



ANEXO III - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28.04.1-20/SRPE

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE. com sede na Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº11.02.1-20/PE RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual **Aquisição de roupas e fardamentos para atender às necessidade das Secretarias requisitantes no Município de Santana do Cariri, CE**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR GLOBAL						

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como gerenciador o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório n.º 28.04.1-20/SRPE.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santana do Cariri/CE, _____

CONTRATANTE
CNPJ(MF)
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONTRATADO(A)

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADM. Nº 17022020/01/
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28.04.1-20/SRPE**

A _____ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Licitação nº 28.04.1-20/SRPE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição de roupas e fardamentos para atender às necessidade das Secretarias requisitantes no Município de Santana do Cariri, CE**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de ____ de 20____, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação _____.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{365} \times 100$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de **Processo de Licitação nº 28.04.1-20/SRPE**, seus anexos e a ata de registro de preços nº _____.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao **Processo de Licitação nº 28.04.1-20/SRPE**.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do **Processo de Licitação nº 28.04.1-20/SRPE**.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do **Processo de Licitação nº 28.04.1-20/SRPE**.

9.2. O contrato poderá ser sublocado de acordo com a conveniência da administração e, autorizado previamente por esta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Termo de Referência do **Processo de Licitação nº 28.04.1-20/SRPE**.



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas;

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de SANTANA DO CARIRI/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de SANTANA DO CARIRI/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/CE, ____ / ____ / ____

CNPJ(MF):

CONTRATANTE _____

CNPJ(MF):

CONTRATADA